



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012756/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A SRA. MARIA AUGUSTA PAES FREITAS, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 160,00 M², SITUADO NA RUA ATILA VIVACQUA, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010310116001, PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Locatário e, de outro lado, a Sra. MARIA AUGUSTA PAES FREITAS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 716.168.107-34 e RG 704.807 . SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Locador, ajustam o presente TERMO ADITIVO 002, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato nº 0021/2016 por mais 12 (doze) meses, e a atualização (reajuste) conforme índice do IGP-M de aproximadamente 4,2712%, tendo início no dia 14 de julho de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 18.650,64 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.554,22 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.**

**2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; O 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 14/07/2018 à 31/07/2018 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/07/2019 à 14/07/2019, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Royalties do Petróleo.**

**CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.**

**4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

**E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.**

Presidente Kennedy - ES, 09 de julho de 2018.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy  
LOCATÁRIO

MARIA AUGUSTA PAES FREITAS  
LOCADOR